



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 015/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra ENEDINA GONÇALVES QUINTÃO BERTELLI.”*

**O GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e**

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º, II da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 7º inciso I, artigos 28 inciso II e 30 inciso I, da Lei Municipal nº 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1328/2011, que dispõe sobre do estatuto do servidor público do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. GUERINO BERTELLI, portador da cédula de identidade RG nº 3586695-0 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 699.695.588-20, efetivo no cargo de vigia, inativo vinculado ao COMODORO-PREVI, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. ENEDINA GONÇALVES QUINTÃO BERTELLI, RG nº 3586680-2 SSP-MT inscrita do CPF sob o nº 864.506.031-00, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2023.07.19870P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 21 de Junho de 2023.

**GUSTAVO ANDRE ROCHA**  
**Diretor Executivo do COMODORO - PREVI**

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**